



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2017 / 2020

PORTARIA Nº 010/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificações a servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 916/2000 e nº 917/200 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar as professoras abaixo discriminadas no Plano de Cargos e Salários da Educação (Lei nº 917/00), conforme descrito no Art. 25 da Lei Municipal nº 916/2000, em virtude de terem sido designadas Diretoras de Escolas Municipais:

- a) Ângela Maria de Mendonça Paula – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves: Função Gratificada de Diretora FG2;
- b) Aucione Lopes Rodrigues – Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira: Função Gratificada de Diretora FG2;
- c) Gleusa Galvão de Freitas Xavier – Diretora da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça - Função Gratificada de Diretora FG2.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Regência Especial PE1, prevista no Plano de Cargos e Salários da Educação, às professoras abaixo descritas, todas lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves:

- a) Adriana Dias de Oliveira;
- b) Helena Lino da Barra Souza;
- c) Marisa Aparecida Fernandes;
- d) Simone Maria de Souza;
- e) Zulmira Rodrigues da Rocha Faria



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2017 / 2020

Art. 3º. Revogar as gratificações concedidas aos servidores abaixo descritos, constantes das portarias ali descritas:

- a) Daise Lopes de Borba, Portaria nº 003/2013, de 02/01/2013;
- b) Romero Dias de Oliveira, Portaria nº 016/2011, de 24 de maio de 2011;
- c) Rosângela Rodrigues Xavier, Portaria nº 003/2014, de 17 de fevereiro de 2012;
- d) Rosimeire Aparecida Alves Sabino, Portaria nº 013/2013, de 04 de janeiro de 2013;
- e) Waldeny Rodrigues Soares Caetano, Portaria nº 038/2011, de 12 de setembro de 2011.

Art. 9º - As Gratificações constantes desta portaria serão pagas integralmente a partir do mês de Janeiro de 2017.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal